



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	1/4

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7. Nº do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior	
25022022		2022.1451.005		1-ORD.		00026		1-ORC.		*****1.812.055,12	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor	
2022	14	51	02 122 4200 4.243			03	3.3.90.32.11		1753	*****17.199,60	
18. Titular do Crédito Orçamentário						19. Nº do Processo		20. Parcela		21. Saldo Atual	
FUNPROGE						202200003000174		01/00		*****1.794.855,52	
22. Beneficiário ou Recolhedor									23. CPF ou CNPJ		
NILZA APARECIDA AZEVEDO ME									12.444.829/0001-62		
24. Endereço								25. Município		26. UF	
R RUA PERIMETRAL SEIS, 310 SALA 262-JARDIM BRA								GOIANIA		GO	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
	Formalidade: Outras				Patrimônio: 1156101450000	
Empenho para posterior pagamento referente a compra de kits On Boarding conforme condições estatuidas no Termo de Referência, e proposta do fornecedor, como segue:						
1. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, como permite o art. 62, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93 (LNL) e em atenção ao disposto no mesmo artigo, em seu § 2º, deve-se fazer constar das Notas de Empenho os elementos elencados no art. 55, do mesmo dispositivo legal:						
2. Fornecedor:						
2.1 CONTRATADA: NILZA APARECIDA AZEVEDO ME CNPJ nº: 12.444.829/0001-62;						
3. OBJETO: Fornecimento de kits de brindes personalizados On Boarding para integração e boas vindas dos novos Procuradores do Estado desta Procuradoria-Geral do Estado (PGE), conforme itens, quantidades e especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, e proposta do fornecedor que compõe esta Nota de Empenho.						
4. REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZOS:						
4.1. A entrega dos kits deverá ser feita de acordo com a data acordada com o CONTRATANTE. 4.2. Definitivamente, pelo solicitante, que verificará se os r						

34. Agente Financeiro / Agência Débito		35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito	
*****		*****		0000000000	
37. Agente Financeiro / Agência Crédito		38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		39. Conta Crédito	
*****		*****		0000000000	

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos
	41. CRÉDITO	*****0	*****0		*****0,00
					44. Valor Líquido
					*****17.199,60

45. Valor Líquido do Documento por Extenso	
dezesete mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos	

46. Visto do Chefe		48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		50. Quitação/Recibo	
THIAGO ARAUJO BARBOSA DE L		JULIANA PEREIRA DINIZ PRUD			
SUP. GEST. PLAN. FINANÇAS		PROCURADOR-GERAL DO ESTADO			

47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	2/4

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. N° do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
25022022	2022.1451.005	1-ORD.	00026	1-ORC.	*****1.812.055,12		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2022	14	51	02 122 4200 4.243	03	3.3.90.32.11	1753	*****17.199,60
18. Titular do Crédito Orçamentário				19. N° do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
FUNPROGE				202200003000174	01/00	*****1.794.855,52	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
NILZA APARECIDA AZEVEDO ME						12.444.829/0001-62	
24. Endereço					25. Município		26. UF
R RUA PERIMETRAL SEIS, 310 SALA 262-JARDIM BRA					GOIANIA		GO

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
	equisitos foram cumpridos, para atestar o documento fiscal.					
	4.3. Caso necessária a substituição do produto, ela deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis.					
	5. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO					
	5.1. O total da contratação é de R\$ R\$17.199,60 (dezessete mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), sendo os valores unitários dos item conforme consta na Proposta do Fornecedor.					
	5.2. Expedida a Ordem de Serviço e após sua execução, conforme estabelecido neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá protocolizar na Gerência de Gestão Institucional do CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente.					
	5.3. Após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, a Gerência de Gestão Institucional da PGE procederá sua verificação. Estando de acordo, a atestará por meio do gestor designado. Estando em desacordo, a restituirá à CONTRATADA para correção.					
	5.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo gestor do ajuste.					
	5.5. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no subitem 8.3, deste Termo, p					

34. Agente Financeiro / Agência Débito			35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito			36. Conta Débito		
*****			*****			0000000000		
37. Agente Financeiro / Agência Crédito			38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito			39. Conta Crédito		
*****			*****			0000000000		
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota			43. Total dos Descontos	
	41. CRÉDITO	*****0	*****0				*****0,00	
							44. Valor Líquido	
							*****17.199,60	

45. Valor Líquido do Documento por Extenso		
dezessete mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos		

46. Visto do Chefe		48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		50. Quitação/Recibo	
THIAGO ARAUJO BARBOSA DE L		JULIANA PEREIRA DINIZ PRUD			
SUP. GEST. PLAN. FINANÇAS		PROCURADOR-GERAL DO ESTADO			
47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE			
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS					



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	3/4

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7. Nº do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior	
25022022		2022.1451.005		1-ORD.		00026		1-ORC.		*****1.812.055,12	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor	
2022	14	51	02 122 4200 4.243			03	3.3.90.32.11		1753	*****17.199,60	
18. Titular do Crédito Orçamentário						19. Nº do Processo		20. Parcela		21. Saldo Atual	
FUNPROGE						202200003000174		01/00		*****1.794.855,52	
22. Beneficiário ou Recolhedor										23. CPF ou CNPJ	
NILZA APARECIDA AZEVEDO ME										12.444.829/0001-62	
24. Endereço								25. Município		26. UF	
R RUA PERIMETRAL SEIS, 310 SALA 262-JARDIM BRA								GOIANIA		GO	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
	assar					
ará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.						
5.6. A Contratada deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento, que deverá em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014 ser obrigatoriamente da Caixa Econômica Federal CEF.						
5.7. Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.						
5.8. O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta-corrente.						
5.9. O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.						
6. OBRIGAÇÕES						
6.1. CONTRATADA: conforme Termo de Referência						
6.2. CONTRATANTE: conforme Termo de Referência						
7. PENALIDADES: Pela inexecução do ajuste as partes estarão sujeitas ao que está disposto nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;						
8. RESCISÃO: em caso de rescisão as partes estarão regidas pelos arts. 77 a 79 da Lei nº 8.666/93;						

34. Agente Financeiro / Agência Débito				35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito	
*****				*****		0000000000	
37. Agente Financeiro / Agência Crédito				38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		39. Conta Crédito	
*****				*****		0000000000	
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota		43. Total dos Descontos	
	41. CRÉDITO	*****0	*****0			*****0,00	
						44. Valor Líquido	
						*****17.199,60	

45. Valor Líquido do Documento por Extenso	
dezessete mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos	

46. Visto do Chefe		48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		50. Quitação/Recibo	
THIAGO ARAUJO BARBOSA DE L		JULIANA PEREIRA DINIZ PRUD			
SUP. GEST. PLAN. FINANÇAS		PROCURADOR-GERAL DO ESTADO			

47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		

